

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE SALAS ACIPG

O presente contrato tem por objeto o empréstimo, por parte de **EVERSON LUIZ BREDA CARLIN, CPF: 355.402.229-20**, denominado a seguir como **REPRESENTANTE DO EVENTO**, do espaço físico, serviços e equipamentos de propriedade da **CONTRATADA**, seguindo as cláusulas descritas abaixo.

Nome do evento: **9º Fórum da Comissão do Terceiro Setor**

Data do evento: **08/11/2024**

SALA/ESPAÇO – Conforme Anexo I

SALA/ESPAÇO*	HORÁRIO**	Nº PESSOAS	FORMATO***	Nº PERÍODOS	DIÁRIA	SUBTOTAL
<b>Vila Velha</b>	<b>08h00 às 14h00</b>	<b>120</b>	<b>Auditório</b>	<b>01</b>	<b>R\$280,00</b>	<b>R\$280,00</b>

\*A sala a ser utilizada é somente o espaço estabelecido no campo acima. Reiteramos que as outras salas e espaços são utilizados e locados por outras empresas.

\*\* Caso o REPRESENTANTE DO EVENTO exceda o tempo limite do empréstimo será cobrada multa do valor da diária de uma locação de espaço, descrita no campo "DIÁRIA".

\*\*\*Formato da Organização da Sala: **Auditório / Café / Sala de Aula / "U"**.

ALIMENTOS E BEBIDAS – Conforme Anexo II

Não utilizará

**Contratado por terceiro\***

SERVIÇO	HORÁRIO SERVIR COFFEE	Nº PESSOAS	QTDE	VALOR	SUBTOTAL

\* Coffee Break contratado por terceiros, terá que ser colocado diretamente na Sala de Reunião e não poderá ser usada a copa.

EQUIPAMENTOS – Conforme Anexo III

Não utilizará

EQUIPAMENTO*	HORÁRIO	DIAS	QTDE	DIÁRIA	SUBTOTAL
<b>Voucher - acesso internet</b>	<b>08h00 às 14h00</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>Cortesia</b>	<b>Cortesia</b>
<b>Computador</b>	<b>08h00 às 14h00</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>Cortesia</b>	<b>Cortesia</b>
<b>Data Show</b>	<b>08h00 às 14h00</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>Cortesia</b>	<b>Cortesia</b>
<b>Tela de projeção</b>	<b>08h00 às 14h00</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>Cortesia</b>	<b>Cortesia</b>
<b>Passador de slides</b>	<b>08h00 às 14h00</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>Cortesia</b>	<b>Cortesia</b>
<b>Microfone de mão</b>	<b>08h00 às 14h00</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>Cortesia</b>	<b>Cortesia</b>

\*O REPRESENTANTE DO EVENTO deverá **solicitar todos os equipamentos antecipadamente**, caso contrário não poderemos providenciar no momento do empréstimo;

\*\*Solicitamos também que o REPRESENTANTE DO EVENTO **faça o teste de som e apresentação junto ao nosso técnico no período das 08h00 às 18h00**, pois à noite temos somente atendimento da portaria.

\*\*\* Oferecemos internet como cortesia, solicitar voucher com antecedência e informar para quantas pessoas será o acesso à internet.

TAXAS E ADICIONAIS – Conforme Anexo III

Não utilizará

SERVIÇO	INÍCIO	TÉRMINO	QTDE	VALOR	SUBTOTAL
<b>Taxa de Limpeza</b>	<b>08h00</b>	<b>14h00</b>	<b>01</b>	<b>R\$130,00</b>	<b>R\$130,00</b>

\* Taxa de limpeza - Quando for contratado pelo locatário coffee break ou decoração.

FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor total do contrato: **R\$280,00 (sala) + R\$130,00 (taxa de limpeza) = R\$410,00**

Título do Documento: Contrato de Empréstimo de Salas ACIPG	Revisado e Aprovação: VS. 05 – 05/01/2024	Cód. Ref. do Documento: SGQ-0036	Pag. 1/5
--	---	----------------------------------	----------

Forma de pagamento:	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Boleto 04/11/2024	<input type="checkbox"/> Débito na mensalidade
Associado:	<input checked="" type="checkbox"/> não*1	<input type="checkbox"/> sim	código do associado:

**Cláusula Primeira:** A reserva e empréstimo de sala são realizados mediante Ofício. Os empréstimos são devidos somente para assuntos relacionados aos objetivos da ACIPG.

**Cláusula Segunda** A sala a ser utilizada é somente a estabelecida no contrato, não podendo ser utilizadas outras salas e espaços que não foram emprestados. As outras salas e espaços são utilizados e locados por outras empresas, não estando a disposição.

**Cláusula Terceira:** Caso a **REPRESENTANTE DO EVENTO** ultrapasse o período máximo de permanência consignado na Cláusula Primeira deste instrumento, deverá arcar com o pagamento de multa equivalente ao valor de uma diária da locação.

**Parágrafo Primeiro.** Na hipótese do evento realizado pela **REPRESENTANTE DO EVENTO** ultrapassar às 23h00 horas (vinte e duas horas), esta deverá reembolsar à **CONTRATADA** os valores despendidos com os gastos administrativos necessários à manutenção da sede da **CONTRATADA** aberta, inclusive funcionários.

**Parágrafo Segundo.** Será devida a cobrança de Taxa de deslocamento/Adicional noturno para custeio de deslocamento do colaborador fora do horário comercial, para eventos que terminem após as 23h00 e/ou que iniciem antes das 7h00.

**Parágrafo Terceiro.** Se na ocasião do contrato firmado não houver a contratação da taxa de deslocamento e o **REPRESENTANTE DO EVENTO** exceder o horário das 23h00, será cobrado o valor no dia posterior ao empréstimo.

**Cláusula Quarta:** Todos os equipamentos e materiais de apoio trazidos pelo **REPRESENTANTE DO EVENTO** ou seus convidados, bem como os serviços de terceiros contratados, são de sua inteira responsabilidade, tanto no que se refere à entrega e uso, quanto manutenção e segurança, sendo que a liberação do espaço físico deverá ocorrer logo após o término do evento, não se responsabilizando a **CONTRATADA** pelo extravio de equipamentos e materiais supostamente ocorridos dentro de suas dependências.

**Cláusula Quinta:** Qualquer dano causado pelo **REPRESENTANTE DO EVENTO** ou seus convidados ao espaço físico locado, bem como da sede da **CONTRATADA**, ou nos equipamentos e materiais dados em empréstimo, deverá ser ressarcido pelo **REPRESENTANTE DO EVENTO**, pelo valor de mercado, juntamente com o pagamento do valor devido pela locação.

**Cláusula Sexta:** Se a **CONTRATANTE** desejar utilizar, a logomarca e/ou nomenclatura da **CONTRATADA** nos meios de comunicação ou materiais publicitários relacionados ao evento, deverá efetuar o pagamento de uma Taxa de Mídia no valor R\$ 550,00.

**Parágrafo Primeiro:** É obrigatório que a **CONTRATANTE** envie o material de divulgação, seja eletrônico ou impresso, para aprovação da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Segundo:** Caso a **CONTRATANTE** efetue a contratação da taxa de mídia poderá utilizar o disparo de e-marketing para 8.000 contatos disponíveis da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Terceiro:** A **CONTRATANTE** deverá utilizar a logomarca e/ou nomenclatura da **CONTRATADA** da seguinte forma:

Local do evento: ACIPG – Avenida Visconde de Taunay, 1855 - Ronda ou Endereço do evento: ACIPG – Avenida Visconde de Taunay, 1855 - Ronda.

**Parágrafo Quarto.** É expressamente vedado à **CONTRATANTE** utilizar, a logomarca e/ou nomenclatura da **CONTRATADA** nos meios de comunicação ou materiais publicitários relacionados ao evento sem que haja a contratação da taxa de mídia e aprovação do material gráfico, sob pena de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por infração verificada.

**Parágrafo Quinto.** A **CONTRATANTE**, que não efetuar a contratação da taxa de mídia, poderá utilizar o endereço da seguinte forma: Avenida Visconde de Taunay, 1855 – Ronda (Prédio da ACIPG) nos meios de comunicação ou materiais publicitários relacionados ao evento.

**Cláusula Sétima:** Para utilização de uma mesma sala em formato diferente (alteração do layout contratado) serão cobrados 10% do valor negociado por dia da sala utilizada. O tempo necessário para alteração do layout de sala deverá ser acordado previamente com a equipe operacional de eventos.

**Cláusula Oitava:** O desrespeito a quaisquer das normas acordadas dará ensejo à incidência de multa no valor de 10% do valor total do contrato para cada ocorrência. O montante deverá ser pago, em sua totalidade, no mesmo prazo e nas mesmas condições previstas para a quitação do valor correspondente à contraprestação dos serviços objeto do presente instrumento particular.

#### **POLÍTICA DE CANCELAMENTO**

**Cláusula Nona:** O **REPRESENTANTE DO EVENTO** poderá cancelar o empréstimo de que trata o presente contrato, mediante notificação prévia dirigida à **CONTRATADA** com antecedência mínima de 24 horas da data de realização do evento, sem o pagamento de multa ou qualquer outra penalidade rescisória. Caso o **REPRESENTANTE DO EVENTO** cancele a locação após esse prazo deverá arcar com multa equivalente ao valor da diária de uma locação de espaço.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**Cláusula Décima:** A **CONTRATADA** se compromete a:

- I. Assegurar ao **REPRESENTANTE DO EVENTO** livre acesso ao espaço locado, permitindo a execução de suas atividades sem nenhum transtorno durante o período da locação;
- II. Garantir ao **REPRESENTANTE DO EVENTO** acesso e bom funcionamento aos serviços de internet *wireless*;
- III. Manter recepcionista na entrada de sua sede, para indicar aos participantes a sala em que será realizado o evento.

**Cláusula Décima Primeira:** O **REPRESENTANTE DO EVENTO** se obriga a:

- I. Utilizar o espaço assinalado na Cláusula Primeira deste contrato de forma diligente e cuidadosa, respeitando todos os preceitos legais e contratuais aplicáveis;
- II. Informar de forma imediata à **CONTRATADA** qualquer situação que implique ou possa implicar em deterioração ou mau funcionamento do espaço e equipamentos locados;

Título do Documento: Contrato de Empréstimo de Salas ACIPG	Revisado e Aprovação: VS. 05 – 05/01/2024	Cód. Ref. do Documento: SGQ-0036	Pag. 2/5
--	---	----------------------------------	----------

- III. Respeitar o dia e horário estabelecidos para utilização do espaço dado em locação, nos termos da Cláusula Primeira deste contrato;
- IV. Responsabilizar-se pelos danos causados no espaço locado, salvo aqueles decorrentes do uso normal e prudente do mesmo;
- V. Respeitar a capacidade máxima de público indicada na Cláusula Primeira do presente instrumento;
- VI. Não sublocar, ceder ou emprestar o imóvel objeto e sua respectiva locação, a qualquer título, no todo ou em parte, sem que proceda por escrito de consentimento da CONTRATADA. No caso de consentimento ser dado, o REPRESENTANTE DO EVENTO deverá agir oportunamente junto aos ocupantes a fim de que a sala esteja desimpedida no término do presente contrato;
- VII. Solicitar todos os equipamentos antecipadamente, sob pena de arcar com eventual indisponibilidade no momento oportuno;
- VIII. Promover a sonorização no evento em altura que não venha a atrapalhar as atividades concomitantemente desenvolvidas na sede da CONTRATADA, sob pena de desligamento compulsório do aludido equipamento;
- IX. O locatário deverá fazer o teste de som e apresentação junto ao setor técnico da CONTRATADA no período das 8:00 às 18:00 horas;
- X. Solicitar a alteração do formato da sala e do horário de realização do evento com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas a contar da realização do evento e mediante prévia aprovação da CONTRATADA;
- XI. Não será permitido o uso de instrumentos ou equipamentos que causem ruído como apito, vuvuzela, instrumentos de percussão ou qualquer outro que provoque som acima de 85 decibéis ou que venham a prejudicar outros eventos;
- XII. Não é permitido o uso de bexiga, confete, papel crepon, purpurina, glitter, lantejola, serpentina, sky paper ou qualquer outro material similar nas dependências da entidade;
- XIII. Conforme a lei federal 12.546 de 14/12/2011, fica proibido o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos ou de qualquer outro produto fumígeno em qualquer ambiente interno da entidade.

#### **DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO**

**Cláusula Décima Segunda:** Não se estabelece por força deste instrumento qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a CONTRATADA e o REPRESENTANTE DO EVENTO, ou seus representantes e funcionários, que participarem da execução dos serviços contratados, cabendo a cada parte responsabilidade pela contratação de seus colaboradores, bem como por eventual reclamação trabalhista ou qualquer outra demanda judicial, oriunda das relações de trabalho ou de outra natureza que venham a se estabelecer para a execução do objeto contratual.

**Cláusula Décima Terceira:** O presente Contrato se encontra vinculado à Dispensa de Licitação nº 101/2024, elaborada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### **DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Cláusula Décima Quarta:** As despesas com o objeto deste Termo de Referência serão custeadas pelo Orçamento Geral do CRCPR para o ano de 2024, Projeto nº 3014 ("promover a educação continuada - cursos e palestras"), Conta nº 6.3.1.3.02.01.027 ("Locação de Bens Imóveis").

#### **DO FORO**

**Cláusula Décima Quinta:** As partes elegem o foro da Justiça Federal, para dirimir futuros litígios oriundos da celebração do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente que, depois de lido e achado conforme, assinam eletronicamente.

#### **DOCUMENTOS ACIPG**

**Alvará Cadastro Mobiliário:** 73128 EMITIDO VIA ALVARÁ ONLINE - SOL: 24582 - PROTOCOLO - REDESIM: PRP226919931. O presente licenciamento será considerado renovado anualmente (sem emissão de novo documento conf. Art. 173 da Lei 6857/2001) mediante a quitação de taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços e taxa de licença para publicidade.

**Seguro Predial:** Seguro Porto Seguro - Número da apólice: 118 07 4122981 vigência partir das 24h do dia 14/10/2024 até as 24h do dia 14/10/2025.

#### **ALTERAÇÃO**

Esta proposta somente poderá ser alterada mediante termo aditivo assinado pelos representantes legais das partes.

#### **ESTACIONAMENTO**

Convênio com estacionamento Central Park sito a Avenida Visconde de Taunay, 1855 - Ronda.

**REPRESENTANTE DO EVENTO (razão social): CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANA**

**Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, N° 2987**

**Cidade/Estado: CURITIBA/PR**

**CEP: 80045-340**

**CNPJ: 76.952.559/0001-10**

**Inscrição Estadual: ISENTA**

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE PONTA GROSSA - ACIPG

Título do Documento: Contrato de Empréstimo de Salas ACIPG	Revisado e Aprovação: VS. 05 – 05/01/2024	Cód. Ref. do Documento: SGQ-0036	Pag. 3/5
--	---	----------------------------------	----------

Endereço: Avenida Visconde de Taunay, 1855 - Ronda  
Cidade/Estado: Ponta Grossa/PR  
CEP: 84.051-000  
CNPJ: 80.252.539/0001-77

Título do Documento: Contrato de Empréstimo de Salas ACIPG	Revisado e Aprovação: VS. 05 – 05/01/2024	Cód. Ref. do Documento: SGQ-0036	Pag. 4/5
--	---	----------------------------------	----------

ANEXO I - SALA/ESPAÇO SEDE RONDA				VALORES 2024				EMPRÉSTIM	
Nomes	Capacidade		Medida e Descrição	ASSOCIADO		NÃO ASSOCIADO		Taxa de limpeza	Taxa Administrativa a 8 horas
				MÍNIMO DE 4H	HORA ADICIONAL	MÍNIMO DE 4H	HORA ADICIONAL		
ITAIACOCA	10	Segunda a Sexta	Tamanho da sala: 4,64 x 3,16 = 14,66 m²	R\$ 85,00	R\$ 22,00	R\$ 170,00	R\$ 85,00	R\$ 30,00	R\$ 25,00
		Sábado e Domingo	Mesa fixa de 3,70m para reunião, 10 cadeiras e ar condicionado.	R\$ 285,00	R\$ 72,00	R\$ 570,00	R\$ 285,00		R\$ 225,00
PITANGUI	10	Segunda a Sexta	Tamanho da sala: 4,58 x 3,16 = 14,47 m²	R\$ 85,00	R\$ 22,00	R\$ 170,00	R\$ 85,00	R\$ 30,00	R\$ 25,00
		Sábado e Domingo	Mesa fixa de 3,20m para reunião, 10 cadeiras, monitor 49" para projeção (cabo HDMI), ar condicionado.	R\$ 285,00	R\$ 72,00	R\$ 570,00	R\$ 285,00		R\$ 225,00
BELGOTEX	15	Segunda a Sexta	Tamanho da sala: 6,12 x 4,77 = 29,19 m²	R\$ 130,00	R\$ 33,00	R\$ 260,00	R\$ 65,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
		Sábado e Domingo	Mesa fixa de 3,70m para reunião, 15 poltronas, monitor 49" para projeção (cabo HDMI), ar condicionado, 1 porta banner.	R\$ 330,00	R\$ 83,00	R\$ 660,00	R\$ 165,00		R\$ 235,00
GRALHA AZUL	35	Segunda a Sexta	Tamanho da sala: 13,83 x 10,13 = 140,10 m²	R\$ 380,00	R\$ 95,00	R\$ 760,00	R\$ 190,00	R\$ 65,00	R\$ 115,00
		Sábado e Domingo	Mesa fixa de 9,26m em formato "U", 35 poltronas, data show (cabo VGA), tela de projeção, computador, sonorização, quadro branco, aparelho fixo pl coffee, ar condicionado, 1 porta banner, passador de slides, 3 microfones de mesa, 2 microfones de mão, passador de slides.	R\$ 580,00	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00	R\$ 580,00		R\$ 315,00
FURNAS	35	Segunda a Sexta	Tamanho da sala: 13,03 x 8,08 = 105,08 m²	R\$ 300,00	R\$ 75,00	R\$ 600,00	R\$ 150,00	R\$ 65,00	R\$ 95,00
		Sábado e Domingo	35 carteira escolar mesa para apoio, data show (cabo VGA), tela de projeção, computador, sonorização, quadro branco, aparelho fixo pl coffee, ar condicionado, 1 porta banner, passador de slides.	R\$ 500,00	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00	R\$ 250,00		R\$ 295,00
ASSOCIAR	40	Segunda a Sexta	Tamanho da sala: 13,03 x 8,00 = 104,24 m²	R\$ 300,00	R\$ 75,00	R\$ 600,00	R\$ 150,00	R\$ 65,00	R\$ 115,00
		Sábado e Domingo	40 carteira escolar com braço embutido, mesa para apoio, data show (cabo VGA), notebook, sonorização, tela para projeção, quadro branco, aparelho fixo pl coffee, ventilação natural, 1 porta banner, passador de slides.	R\$ 500,00	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00	R\$ 250,00		R\$ 315,00
LAGOA DOURADA	60	Segunda a Sexta	Tamanho da sala: 13,03 x 8,08 = 108,08 m²	R\$ 300,00	R\$ 75,00	R\$ 600,00	R\$ 150,00	R\$ 65,00	R\$ 115,00
		Sábado e Domingo	60 cadeiras, data show (cabo VGA), tela para projeção, sonorização, ventilação natural.	R\$ 500,00	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00	R\$ 250,00		R\$ 315,00
VILA VELHA	100	Segunda a Sexta	Tamanho da sala: 16,00 x 9,00 = 144 m²	R\$ 420,00	R\$ 105,00	R\$ 840,00	R\$ 210,00	R\$ 130,00	R\$ 280,00
		Sábado e Domingo	120 cadeiras, data show (cabo VGA), tela para projeção, sonorização, ar condicionado, 2 porta banner, passador de slides.	R\$ 620,00	R\$ 155,00	R\$ 1.240,00	R\$ 310,00		R\$ 480,00

Nomes	Capacidade		Medida e Descrição	ASSOCIADO		NÃO ASSOCIADO		Taxa de limpeza	Taxa Administrativa a 8 horas
				DIÁRIA	MÍNIMO MEIA DIÁRIA	DIÁRIA	MÍNIMO MEIA DIÁRIA		
SALÃO DE EVENTOS	120	Segunda a Sexta	Tamanho da sala: 15,72 x 13,43 = 211,12 m²	R\$ 1.200,00	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 120,00	R\$ 280,00
		Sábado e Domingo	120 cadeiras, data show (cabo VGA), tela para projeção, notebook, quadro branco, ar condicionado, sonorização, 2 porta banner, 2 microfones de mão, passador de slides.	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00		R\$ 480,00
AUDITÓRIO	360	Segunda a Sexta	240 poltronas na parte principal e 120 poltronas na galeria, data show (cabo VGA), tela para projeção, computador, sonorização, ar condicionado, 2 porta banner, 2 microfones de mão, passador de slides.	R\$ 3.650,00	R\$ 1.825,00	R\$ 7.300,00	R\$ 3.650,00	R\$ 200,00	R\$ 850,00
		Sábado e Domingo		R\$ 4.500,00	R\$ 2.250,00	R\$ 9.000,00	R\$ 4.500,00		R\$ 1.050,00
GRANDE HALL DOUGLAS	Sala de Eventos bloqueada e disponível	Segunda a Sexta	Hall de espera com dois sofás e três poltronas, ar condicionado.	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 120,00	R\$ 280,00
		Sábado e Domingo		R\$ 1.500,00	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00		R\$ 480,00

ANEXO II - ALIMENTOS E BEBIDAS		
Garrafa de café (1l)	R\$	15,38
Garrafa de café (1,8l)	R\$	27,69
Garrafa de café (4l)	R\$	61,54
Garrafa de leite (1l)	R\$	15,38
Refrigerante (2l) Kuat e Coca	R\$	18,46
Caixa de suco (1l)	R\$	15,38
Garrafa de Água (500 ml)	R\$	6,15
Jarra de Água (1l)	R\$	7,69
Pote Bolaacha	R\$	10,77
Coffee Break	Mediante consulta	

ANEXO III - EQUIPAMENTOS		
Microfone de lapela	R\$	20,00
Microfone de mão (adicional)	R\$	20,00
Data Show	R\$	100,00
Tela de projeção	R\$	100,00
Porta Banner (adicional)	R\$	15,00
Bandeiras (cada)	R\$	25,00
Pórtico com bandeiras	R\$	110,00
Flip Chart (folhas)	R\$	50,00

ANEXO IV - ADICIONAIS		
Taxa de deslocamento de funcionário (entre 23h00 e 7h00)	R\$	50,00
Taxa Operador de Sala (apoio na sala com datashow, microfone, videoconferência, meet, etc) - por período	R\$	100,00
Taxa Operador de Estúdio (apoio para operação do estúdio) - por período	R\$	200,00
Taxa de Serviço de Copa (apoio para servir coffee, organização e limpeza da sala, etc) - por período	R\$	100,00
Taxa de Serviço de Recepção de evento (recepção para o evento, encaminhamento de convidados, etc) - por período	R\$	100,00
Taxa de Mídia - mediante aprovação do material gráfico	R\$	500,00
Taxa de utilização da copa	R\$	250,00
Taxa toalha grande (Valor unitário)	R\$	12,00
Taxa louças ACIFG - 50 pessoas (pratos, pegadores, copos de vidros, xícaras de porcelana e pirex)	R\$	150,00
Taxa mídia (Divulgação da ACIFG: Jornal, rádio, TV, internet entre outros meios de comunicação)	R\$	1.500,00